



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SOURE – IPSMS**
Travessa 19.^a -Centro–Soure– Pará – CNPJ n.º 83.367.003/0001 – 95.

CONTROLE INTERNO

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2016

PARECER DO CONTROLE INTERNO N° 002/2016

Submete-se a apreciação do Controle Interno do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SOURE - IPSMS, o contrato administrativo n° 001/2016, celebrado entre o IPSMS e a Sra. ROSEMARY SOARES SILVA MOURA, para atender o setor contábil do contratante.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, atribuindo ao mesmo, dentre outras competências, *“realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial, assim como avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia”*.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SOURE – IPSMS**
Travessa 19.^a -Centro–Soure– Pará – CNPJ n.º 83.367.003/0001 – 95.

Tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DO CONTRATO

A análise efetuada no referido contrato, demonstra não haver falhas em sua elaboração, estando em consonância com a Legislação vigente. Entretanto, merece nossa especial atenção quanto á efetiva execução do objeto do contrato nº 001/2016 no decorrer de sua vigência, devendo ser acompanhado e fiscalização pelo Controle Interno do IPSMS.

Desta feita, concordamos com os termos do contrato e reconhecendo sua legalidade, somos de parecer favorável a contratação.

Soure, 15 de janeiro de 2016.

José Alexandre Azevedo Moura

Controle Interno do IPSMS